



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

**EDITAL N 06/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA
SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2027**

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURSO DE MESTRADO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do Processo Seletivo nº 06/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGAS/UFAL. O Programa, com área de concentração em Antropologia Social, tem por objetivo oferecer uma formação de pós-graduação em Antropologia aos bacharéis e licenciados em ciências sociais e profissionais de outras áreas de conhecimento que tenham interesse em tornarem-se antropólogos ou em qualificar a sua atuação profissional a partir do instrumental teórico e metodológico da disciplina.

O Processo Seletivo do Mestrado em Antropologia Social/UFAL/2027 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de Alagoas (PPGAS/UFAL).

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

DO PÚBLICO

Art. 1º - Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social os portadores de Diplomas de quaisquer cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC. Também poderão se inscrever no Processo Seletivo os(as) concluintes de cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no PPGAS.



DAS VAGAS

Art. 2º – Serão ofertadas o número total de 15 (quinze) vagas, incluindo-se as vagas gerais e do sistema de cotas. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e a classificação das pessoas candidatas. As vagas serão distribuídas equitativamente nas seguintes linhas de pesquisa: 1) Corpo, Interseccionalidade e Política e 2) Identidade, Memória, Território e Imagem.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 3º - As vagas serão dispostas de acordo com o Art. 10º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFAL, e com o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFAL (Resolução nº. 37/2022 – CONSUNI/UFAL, de 07 de junho de 2022), obedecendo à seguinte distribuição:

- I. 20% das vagas (3 vagas) para pessoas candidatas negras (pretas e pardas);
- II. 10% das vagas (2 vagas) para pessoas candidatas indígenas, quilombolas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais (ciganas, pescadoras, marisqueiras, ribeirinhas entre outras);³³
- III. 10% das vagas (1 vaga) para pessoas com deficiência;
- IV. 10% das vagas (1 vaga) para pessoas trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados;
- V. 10% das vagas (1 vaga) para servidores da UFAL; e
- VI. 40% das vagas (7 vagas) para pessoas candidatas em condições de ampla concorrência.

§1º - Não havendo pessoas candidatas inscritas ou aprovadas nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas em ampla concorrência.

§2º - De acordo com a Art. 5º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas Negras (pretas, pardas), as pessoas candidatas que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período da inscrição (Anexo

7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§3º Para fins deste edital serão considerados para reserva de vagas, além de pessoas indígenas e quilombolas, também aquelas pertencentes a Povos e Comunidades



Tradicionais (marisqueiras, pescadores, ribeirinhas, ciganas, entre outras). De acordo com definição própria da área de antropologia, considera membro de uma população tradicional aquela pessoa que se autodeclara como tal em documento preenchido no período da inscrição (Anexo 8) e é reconhecida por uma coletividade como tal.

§4º - De acordo com a Art. 9º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, para as quais, na interação com uma ou mais barreiras, à participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, pode ser obstruída (vide Art. 2º da Lei n.º 13.146/2015). Para especificação da deficiência será utilizado Termo de Autodeclaração de PcD (Anexo 11) e Modelo de Laudo Médico disponível no Anexo 12.

§5º - De acordo com a Art. 6º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, para candidaturas a reserva de vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração e a Declaração de Reconhecimento preenchida no ato de inscrição do processo seletivo (Anexos 15 e 16) e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§6º - De acordo com a Art. 7º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se Pessoas Refugiadas aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

§7º - De acordo com a Art. 8º da Resolução Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, considera-se Pessoas Assentadas as que habitam o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§8º - As pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§9º - As pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



§10º - Na hipótese de não haver pessoas candidatas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pertencentes a povos e comunidades tradicionais, trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas, assentadas e com deficiência aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

§11º – As pessoas candidatas às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) preliminarmente aprovadas no processo seletivo serão submetidas ao procedimento de verificação da condição declarada realizado pela Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, que será convocada através de edital específico, antes da homologação do resultado final do Processo Seletivo.

§12º - As pessoas candidatas às cotas para INDÍGENAS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da documentação comprobatória composta por UM (1) dos documentos abaixo listados:

- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Certidão RANI); OU
- b) Declaração de pertencimento à comunidade ou etnia assinada por três lideranças da comunidade local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações; OU
- c) Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; OU
- d) Registro Geral Indígena (Carteira de Identificação Indígena); ou
- e) Histórico Escolar emitido por escola indígena.

§13º - As pessoas candidatas às cotas para QUILOMBOLAS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da documentação comprobatória composta por UM (1) dos documentos abaixo listados:

- a) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP); OU
- b) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada por lideranças representantes da comunidade quilombola.



§14º - As pessoas candidatas às cotas para OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS preliminarmente aprovadas no processo seletivo, serão submetida à banca de validação, através da verificação da declaração de pertencimento à comunidade assinado por uma liderança da mesma.

§15º – Todas as pessoas que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigadas a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de segunda-feira, 31/08/2026 até sexta-feira 02/10/2026.

4.1- Procedimentos de Inscrição:

- a) As pessoas candidatas deverão realizar inscrição *online* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>.
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente. Serão aceitos documentos apenas em **formato PDF**.
- c) A inscrição será efetivada com a **confirmação gerada pelo sistema**, e esta deve ser salva e impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- d) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso a pessoa candidata necessite inserir vários documentos em um único item, deverá **compactá-los em um único arquivo** salvo no formato PDF.
- e) Homologação de Inscrição: A data de divulgação das inscrições homologadas se encontra determinada no “Anexo 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO e será divulgado no site do Programa: <https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> e no SIGAA/UFAL. A documentação será conferida pela Comissão de Seleção. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no site do PPGAS e no SIGAA.
- f) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.



4.2- A inscrição é gratuita.

4.3- As pessoas candidatas que optarem pelas vagas do sistema de cotas deverão anexar na inscrição os documentos comprobatórios correspondentes detalhados no artigo 3º do edital PROPEP-PPGAS 02/2024. Na ausência desses documentos, a inscrição será deferida para ampla concorrência.

4.4- A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo a pessoa candidata alegar seu desconhecimento.

4.5- Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas na página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), ou solicitadas ao e-mail da secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
ANTROPOLOGIA SOCIAL	E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br Site: https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia Telefone: (82) 3214-1322 Horário de atendimento da secretaria: segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira das 13h às 19h (online) terça-feira e quinta-feira das 13h às 19h (presencial)

Art. 5º - Documentação exigida

I. 01(uma) foto 3x4;

II. Carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro(a);

III. CPF;

IV. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

V. Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;

VI. Formulário de Inscrição (Anexo 3)



VII. Termo de autodeclaração étnico-racial (Anexo 8, e 9 e 10 deste Edital) Somente para as pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para pessoas negras ou pardas, quilombolas, indígenas e pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

VIII. Currículo LATTES-CNPq

IX. Projeto de Pesquisa, conforme descrito no Anexo 6;

X. Documento exclusivo para pessoas candidatas às vagas do sistema de cotas para trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiadas e assentadas; (Anexos 15 e 16),

XI. Termo de autodeclaração, Laudo médico (somente para pessoas candidatas que optarem pelo sistema de cotas para Pessoas com Deficiência - PcD) de acordo com os anexos 11 e 12)

XII. Requerimento de condição especial para a realização da prova (Anexo 17 - Somente para pessoas candidatas que optarem pelas vagas para pessoas com deficiência);

XIII. Formulário de indicação de linha de pesquisa e orientação (Anexo 18);

XIV. Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados (Anexo 19);

XV. Comprovante de vínculo funcional (Somente para as pessoas candidatas que optarem pela vaga reservada a servidores da UFAL).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais implicará no indeferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração oficial emitida pela instituição de ensino superior de origem, informando que a pessoa candidata é provável concluinte de curso de graduação. Caso aprovada e classificada, a pessoa candidata deverá apresentar a comprovação da obtenção da titulação de nível superior em nível de graduação (Diploma ou Certificado de Conclusão) no ato da primeira matrícula, sob pena da perda da vaga.

§3º - As pessoas candidatas às vagas de cotas para pessoas com deficiência que tenham demandas específicas de acessibilidade deverão anexar, no ato da inscrição, o requerimento específico para detalhamento das condições adequadas para a realização das diferentes etapas do processo seletivo (Anexo 15).

5.1– O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.



DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DAS PESSOAS CANDIDATAS

Art. 6º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do curso designada para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o encerramento e a homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação às pessoas candidatas participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/posgraduacao/mestrado-em-anthropologia>.

Art. 7º - O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- I. **Prova Escrita** - Presencial e tem caráter **eliminatório e classificatório** (peso 5);
- II. **Avaliação do projeto de pesquisa** - caráter **classificatório** (peso 3).
- III. **Defesa do Projeto de Pesquisa** - Em formato virtual e tem **caráter classificatório** (peso 2);

§1º - Será considerada aprovada a pessoa candidata que, ao final do processo seletivo, for aprovado/a na avaliação da Prova Escrita e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso das pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, serão considerados/as aprovados/as os/as que, ao final do processo, forem aprovados/as na avaliação da Prova Escrita e que tiverem concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 5,0 (cinco).

§2º - As informações relativas ao calendário do processo seletivo, à bibliografia para a Prova Escrita, à estrutura sugerida para o Projeto de Pesquisa, aos itens avaliados na Defesa do Projeto de Pesquisa, bem como aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste edital.

§3º - A Comissão de Seleção comunicará os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou o *status* de aprovação ou reprovação das pessoas candidatas em cada uma das etapas do Processo Seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente. A comunicação será através do e-mail individual fornecido pela pessoa candidata no ato da sua inscrição, conforme o calendário inserido no Anexo 1 deste edital.

Art. 8º - A Prova Escrita consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 4 deste Edital. A Prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica



da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para as pessoas candidatas optantes das vagas gerais; para as pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todas as pessoas candidatas, o peso dessa avaliação na nota final será 5,0 (cinco). Os critérios de avaliação da prova encontram-se disponíveis no anexo 5.

§1º - O local e horário de realização da Prova Escrita, bem como as demais comunicações durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia>.

§2º Os candidatos de fora do estado de Alagoas poderão realizar a prova escrita em seus respectivos estados, em uma Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC mais próxima da sua residência, sob a supervisão de um professor de Antropologia, respeitado data e horário em que a prova acontece em Maceió. Um formulário específico para essa finalidade será fornecido mediante o contato com a secretaria do PPGAS-UFAL;

§3º – O não comparecimento à Prova Escrita no local e horário divulgados implica na desclassificação da pessoa candidata no processo seletivo.

Art. 9º - A etapa do Projeto de Pesquisa consiste na elaboração de um projeto pela pessoa candidata. O texto deve ser enviado no ato da inscrição/entrega de documentos e será analisado pela Comissão. Essa etapa é classificatória e terá peso 3,0 (três) na média final. O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão detalhados no anexo 5.

§1º – O não envio do projeto no ato da inscrição implica na desclassificação da pessoa candidata no processo seletivo.

§2º – Os Projetos de Pesquisa que contiverem plágio integral ou parcial serão desclassificados e o material será enviado para as instâncias competentes para procedimentos legais.

Art. 10º- A Defesa do Projeto de Pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pela pessoa candidata no ato da inscrição/entrega de documentos e que será previamente analisado pela Comissão. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral da pessoa candidata na resposta às questões feitas pela Comissão. Essa etapa é classificatória e terá peso 2,0 (dois) na média final. O formato sugerido para o projeto e os critérios de avaliação estão detalhados no anexo 5.



§1º - A Defesa do Projeto de Pesquisa terá duração de 30 (trinta) minutos, será realizada em formato virtual através da plataforma *Google Meet* ou similar, informado pela comissão de seleção e poderá ser gravada pela Secretaria do Programa. O horário da Defesa será divulgado no site do programa. As pessoas candidatas receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição o *link* de acesso à plataforma. Caso as pessoas candidatas tenham algum problema de conexão durante a prova, poderão se reconectar e continuar suas respostas enquanto o tempo da Defesa não tiver sido encerrado.

§2º - As pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como demais que, asseguradas por lei, tem direito à condições especiais para a realização da Defesa da Projeto de Pesquisa, terão até 60 (sessenta) minutos para a realização da mesma.

Art. 11º - As pessoas candidatas serão selecionadas até o número de vagas previsto no Art. 2º deste edital. A classificação final da pessoa candidata será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate das pessoas candidatas:

- I. Nota da Prova Escrita;
- II. Nota da Defesa do Projeto de Pesquisa.

§2º - A pessoa candidata poderá ser aprovada, mas não selecionada, observando-se: a ordem decrescente de classificação; o número de vagas e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e na linha de pesquisa, definidas internamente pelo PPGAS.

§3º - Todas as pessoas candidatas com média final igual ou superior a 7,0 serão classificadas por ordem decrescente até o preenchimento das 7 (sete) vagas destinadas à ampla concorrência. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas. Caso as 8 (oito) vagas reservadas aos/às cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas às pessoas candidatas à ampla concorrência com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 15 (quinze) vagas oferecidas neste Edital.

§4º - Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art.2º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do Processo Seletivo.



DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art.12º – Os resultados finais serão divulgados de acordo com a previsão do calendário contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente pelo sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social:

<https://ics.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/mestrado-em-antropologia> .

Art.13º – A pessoa candidata poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser enviado ao e-mail da Secretaria do PPGAS, e cadastrado no SIGAA, no prazo e horário estabelecido no calendário deste Edital disponível no Anexo 1.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o resultado final, a pessoa candidata poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (andar térreo da Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art.14º – A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Antropologia Social. Ao longo do período do curso, até 24 meses a contar de seu ingresso, a pessoa candidata deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês). A não apresentação desta certificação até a data de defesa da dissertação de mestrado acarreta no não cumprimento de todos os requisitos para conclusão do curso de mestrado. As informações sobre as provas de proficiência e sobre os atestados de comprovação do exame serão oferecidas na secretaria do Programa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

Art. 16º - Será excluído do processo seletivo a pessoa candidata que:

- I- Faltar ou não se apresentar à etapa da prova escrita e/ou da defesa do projeto de pesquisa;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame e normas acadêmicas da UFAL;
- III. Não atender o que consta no Artigo 5º deste Edital;



Art.17º - A pessoa candidata deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Art.18º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

Art.19º - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos estudantes, atendendo aos critérios fixados pelas Agências Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 20º - Quaisquer alterações relativas ao processo seletivo, incluindo datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgados pelo Programa de Pós-Graduação no sítio: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ics/pos/graduacao/mestrado-em-antropologia>

Art. 21º - O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, bem como as informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores estão à disposição das pessoas candidatas na página do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Art. 22º - O curso de Pós-Graduação em Antropologia Social, nível Mestrado, terá duração máxima de **24 meses**, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFAL. Ao final do curso, será outorgado o título de Mestre em Antropologia Social ao(à) aluno(a) regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFAL.

Art. 23º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Maceió, 26 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Silvia Aguiar Carneiro Martins
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Iraíldes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL



Anexo 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Inscrições Sistema SIGAA	De Segunda 31/08/2025 até Sexta 02/10/2025
Homologação das Inscrições	Terça, 06/10/2026
Recursos da Homologação das Inscrições	Quarta, 07/10/2026
Análise dos Recursos	Quinta, 08/10/2026
Homologação Final das Inscrições	Sexta, 09/10/2026
ETAPA 1 - Realização da Prova Presencial	Terça, 13/10/2026
Resultado Preliminar ETAPA 1	Sexta, 16/10/2026
Interposição de Recursos à ETAPA 1	Segunda, 19/10/2026
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 1	Terça, 20/10/2026
Resultado Final da ETAPA 1	Quarta, 21/10/2026
ETAPA 2 - Avaliação do Projeto de Pesquisa	Segunda, 19/10/2026 à quinta, 21/10/2026
Resultado Preliminar da ETAPA 2	Sexta, 23/10/2026
Interposição de Recursos à ETAPA 2	Segunda, 26/10/2026
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 2	Terça, 27/10/2026
Resultado Final da ETAPA 2	Quarta, 29/10/2026



Anexo 1
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Divulgação do Agendamento da Defesa dos Projetos de Pesquisa (online)	Quarta, 29/10/2026
ETAPA 3 - Defesa dos projetos de pesquisa (online)	03/11/2026 a 05/11/2026
Resultado Preliminar da ETAPA 3	Sexta, 06/11/2026
Interposição de Recursos à ETAPA 3	Segunda, 09/11/2026
Análise dos Recursos interpostos à ETAPA 3	Terça, 10/11/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Quarta, 11/11/2026
Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	Quinta, 12/11/2026
Análise do Recurso do Resultado Preliminar Processo Seletivo	Sexta, 13/11/2026
Publicação do Edital de HETEROIDENTIFICAÇÃO	Quarta, 18/11/2026
Prazo Final do envio pelas pessoas candidatas dos arquivos e documentos necessários para a validação da autodeclaração.	23/11/2026
Envio pelo PPGAS dos arquivos de imagens e demais documentos para o NEABI	24/11/2026
Banca de Heteroidentificação	25/11/2026
Resultado Preliminar da Banca de Heteroidentificação	26/11/2026
Interposição de Recursos à Heteroidentificação	27/11/2026
Realização de Banca Recursal de Heteroidentificação	02/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	03/12/2026
Matrículas e Início do Semestre Letivo 2026.1	Entre Fevereiro e Março de 2027



Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
Formas de Avaliação	Prova Presencial	Projeto de Pesquisa	Defesa do projeto de pesquisa
Caráter	Nota mínima para seleção geral: 7,0 Eliminatória	Entrega do Projeto de Pesquisa para avaliação no ato da inscrição. Classificatório	Entrevista virtual Classificatório
Peso	5,0	3,0	2,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

I. Prova Escrita. Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá no exercício dissertativo de respostas às questões formuladas pela Comissão de Seleção acerca da bibliografia indicada no anexo 4 deste Edital. A mesma deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica da cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para as pessoas candidatas optantes das vagas gerais; para as pessoas candidatas optantes pelo sistema de cotas, a nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco). Para todas, o peso dessa avaliação na nota final será 5,0 (cinco).

II. Projeto de Pesquisa. Esta etapa é classificatória. A Comissão avaliará o projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição no que diz respeito a sua adequação às linhas de pesquisa do PPGAS, aspectos teóricos e metodológicos, e viabilidade do projeto.

III. Defesa do Projeto de Pesquisa. Será realizada virtualmente conforme agendamento publicado no sítio do programa. Esta etapa tem duração de até 30 (trinta) minutos, na qual a Comissão fará uma arguição a respeito da viabilidade e aspectos teóricos e metodológicos de seu Projeto de Pesquisa. Esta última etapa é classificatória.

A pessoa candidata poderá ser aprovada, mas não selecionada, observando-se o número de 15 (quinze) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem o preenchimento de todas as vagas.



Anexo 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome no Registro de Nascimento:		
Nome Social:		
Documento de Identidade:		
Curso de Graduação:		
Título do Projeto de Pesquisa:		
Vaga Pretendida:	() Ampla Concorrência	() Reserva de Vagas

Especificação da Candidatura às Cotas

() Pessoa Negra (Preta ou Parda)	() Pessoa Indígena, quilombola, cigana, ribeirinha, marisqueira, pescador ou outro.	() Pessoa Trans, Refugiada ou Assentada
() Pessoa com Deficiência	Especificar:	() Servidores da UFAL

Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins. CEP: 57072-900 Maceió/AL - E-mail: secretaria.ppgas@ics.ufal.br



Anexo 4

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Abu-lughod, L. (1991). *Escrevendo contra a cultura*(1991).[Abu-Lughod, L. (1991). Writing against culture. In R. Fox (Ed.), *Recapturing anthropology: working in the present* (pp. 137–162). School of American Research Press.]

Brah, A. (2006). Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu*, (26), 329–376.
<https://doi.org/10.1080/03906701.1991.9971087>

Ferdinand, M. (2022). “Parte IV - Navio Mundo”. In: *Uma ecologia decolonial: Pensar a partir do mundo caribenho*. Ubu.

Fonseca, C. (2010). Que ética? Que ciência? Que sociedade. In S. R. Fleischer & P. Schuch (Eds.), *Ética e regulamentação na pesquisa antropológica* (pp. 39–70). Letras Livres e Editora da UNB.

Gonzales, L. (1984). Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. *Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs*, 223–243.

Gomes, N.L.(2012) Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. *Educação & Sociedade*, v. 33, n. 120 (pp. 727-744).

[Link](#) para textos

(<https://drive.google.com/drive/folders/1KHXDq92bAtGcbhxbsBwSJFrMF51GaKi4?usp=sharing>)



Anexo 5

BAREMA 1 – Avaliação da Prova Escrita (Peso 5,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das ideias.	2,0		
Conhecimento e domínio da bibliografia disponibilizada no Edital	3,0		
Capacidade de articulação entre os/as autores/as indicados/as.	3,0		
Densidade e precisão no uso dos argumentos e conceitos referidos.	2,0		
Nota da Etapa			



Anexo 6

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O projeto de pesquisa deverá observar o limite de 7 (sete) laudas, sem contar a capa e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa **não** poderá conter a identificação (nome) ou CPF do(a) candidato(a). Após a inscrição, será remetido para a Comissão o Projeto com o número de inscrição na seleção. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

- Introdução contextualizando o tema e problema de pesquisa (400 palavras);
- Justificativa da escolha do mestrado em antropologia; linha de pesquisa; grupo de pesquisa e sugestão de orientador(a) (200 palavras);
- Objetivos (400 palavras);
- Inserção do pesquisador no campo de pesquisa e sua inserção social no contexto que se propõe estudar (200 palavras);
- Referências essenciais e diálogo teórico-metodológico (400 palavras);
- Métodos, técnicas e aspectos éticos da pesquisa (400 palavras);
- Cronograma (Duração de 24 meses, prevendo período de cumprimento da carga horária obrigatória; trabalho de campo e redação da qualificação e da dissertação);
- Referências bibliográficas.

Serão desclassificadas as pessoas candidatas cujos Projetos de Pesquisa contiverem plágio integral ou parcial, conforme a legislação vigente (Lei 9610/1998).

Recomendamos que as pessoas candidatas utilizem o padrão de normalização de textos acadêmicos da UFAL e estejam atentos as normas para citação de autores (<https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/padrao-ufal-de-normalizacao.pdf>).

O uso de IA é regulado e deve ser declarado conforme as orientações da Portaria nº 2.664/2026 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico (CNPq).



BAREMA 2 – Avaliação do Projeto de Pesquisa (Peso 3,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência na definição dos objetivos, métodos de pesquisa e abordagem teórica do tema;	3,0		
Aderência a uma das linhas de pesquisa do programa	2,0		
Aderência à abordagem antropológica	1,0		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção da pessoa candidata no campo de pesquisa/ inserção social; ética	2,0		
Nota da Etapa			



Anexo 7

BAREMA 3 –Avaliação da Defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 2,0)

Critério	Peso	Comentário	Nota
Coerência na enunciação das respostas com relação ao projeto submetido	4,0		
Viabilidade de realização da pesquisa; inserção da pessoa candidata no campo de pesquisa/ inserção social	3,0		
Clareza e objetividade na exposição das ideias	3,0		
Nota da Etapa			



Anexo 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, pessoa inscrita de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2026, para ingressar no ano de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior.

Autodeclaro-me pessoa [Preta/Parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aA pessoa candidata negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG _____ nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2026, para o 1º período letivo de 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo, localizada no município de _____, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é _____ o/a _____ senhor/a _____, RG nº _____.

Autodeclaro-me pessoa [preta/parda] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas candidatas negras (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 10

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

À Banca Examinadora,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2026, para ingresso no ano de 2027, declaro para fins de inscrição que sou pessoa portadora de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução no 86/2018 – CONSUNI/UFAL.

Declaro meu pertencimento à etnia _____, que reconhece _____ como seu território tradicional. Dentre as lideranças atuantes nesse grupo destaco a pessoa de _____ em condições de agregar informações sobre meu vínculo com essa comunidade.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 11

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO OU COMUNIDADE TRADICIONAL

À Banca Examinadora,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do ano 2026, para ingresso no ano de 2027, declaro para fins de inscrição que sou pessoa portadora de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para pertencente de povo/comunidade tradicional.

Declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, que reconhece _____ como seu território tradicional. Dentre as lideranças atuantes nesse grupo destaco a pessoa de _____ em condições de agregar informações sobre meu vínculo com essa comunidade.

Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Data:

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 12

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

À Banca Examinadora,

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social no ano de 2026, para ingresso em 2027, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Declaro ainda que possuo diploma de curso superior, e que convivo com a deficiência _____, definida pelo CID____, atestada pelo/a médico/a _____ que está inscrito no CRM____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Data:

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 13

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PCD

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: ☐ Acidente de Trabalho ☐ Acidente comum ☐ Congênita ☐ Adquirida em pós-operatório ☐ Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de: ☐ paraplegia ☐ monoplegia ☐ tetraplegia ☐ triplegia ☐ hemiplegia ☐ ostomia ☐ paraparesia ☐ monoparesia ☐ tetraparesia ☐ triparesia ☐ hemiparesia ☐ amputação ou ausência de membro ☐ paralisia cerebral ☐ nanismo (altura:____) ☐ membros com deformidade congênita ou adquirida ☐ outras - especificar: _____	D 2 - Deficiência Mental ☐ Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas). Obs.: Anexar Laudo Médico E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: ☐ Comunicação ☐ Cuidado pessoal
---	---

B - Deficiência Visual ☐ cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; ☐ somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção	☐ Habilidades sociais ☐ Utilização dos recursos da comunidade ☐ Saúde e segurança ☐ Habilidades acadêmicas ☐ Lazer ☐ Trabalho Idade de início: _____ Obs.: Anexar Laudo Médico
---	---

<i>óptica ou somatório do campo visual em graus.</i>	
C - Deficiência Auditiva ☐ perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. Obs: Anexar Audiograma	F - Visão Monocular ☐ em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico
D 1 - Deficiência Mental ☐ Lei 12764/2012 – Espectro Autista Obs: Anexar Laudo Médico	
G - Deficiência múltipla ☐ Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)	

_____/_____/_____, _____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico



Anexo 14

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____(NOME SOCIAL)
ou _____(NOME CIVIL), _____
(NACIONALIDADE), _____(PROFISSÃO), _____
residente no _____(ENDEREÇO
COMPLETO), _____(CPF), sou _____
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI).

Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da Pessoa candidata: _____

Nome: Local e data: _____



Anexo 15

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que a pessoa candidata _____,
(TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti
e reside no seguinte local:
Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____ País: _____

Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da pessoa responsável pelo coletivo indicado

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____



ANEXO 16

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ACESSO

Etapa 1 - Prova teórica - presencial

Os itens informados estão regulados pela Resolução 82/2022 como recursos garantidos pela instituição para equiparação de oportunidades às pessoas com deficiência candidatas. Essas serão concedidas mediante pertinência da justificativa apresentada e coerência com a documentação comprobatória. Havendo outra necessidade de acesso, incluir a demanda no espaço destinado à outras.	
() Sala com fácil acesso	() Cadeira para Pessoa Obesa
() Prova Ampliada	() Pessoa Ledora e Transcritora
() Intérprete de Libras	() Tempo Adicional
() Outra – Especificar	

Justificativa:

Etapa 2 - Defesa do Projeto de Pesquisa - online

Os itens informados estão regulados pela Resolução 82/2022 como recursos garantidos pela instituição para equiparação de oportunidades às pessoas com deficiência candidatas. Essas serão concedidas mediante pertinência da justificativa apresentada e coerência com a documentação comprobatória. Havendo outra necessidade de acesso, incluir a demanda no espaço destinado à outras.	
() Intérprete de Libras	() Tempo Adicional
() Outra – Especificar	

Justificativa:

Assinatura da pessoa Candidata



ANEXO 17

Indicação de Linha de Pesquisa e Orientação Pretendida

Título do Projeto de Pesquisa:

Marque abaixo a linha de pesquisa na qual o seu projeto melhor se insere e indique um orientador preferencial. Obs. A indicação não é decisiva. A distribuição das orientações seguirá os critérios explicitados no Art. 2 deste Edital.

☐ **Linha 1- Corpo, Interseccionalidade e Política:** reúne pesquisas antropológicas sobre ciências, políticas, instituições, tecnologias e pedagogias centradas no corpo. Engloba estudos sobre o sistema único de saúde, o ensino de sociologia, o acesso à justiça e as políticas públicas. Privilegia análises que interseccionam marcadores de gênero, raça, classe, sexualidade e deficiência.

- ☐ Débora Allebrandt
- ☐ Hellen Monique dos Santos Caetano
- ☐ Júlio César Gaudêncio
- ☐ João B. M. Bittencourt
- ☐ Pedro G. do Nascimento



() Linha 2: **Identidade, Território, Memória e Imagem:** agrega pesquisas sobre a construção identitária de grupos étnicos e populações tradicionais (indígenas, quilombolas, camponeses, ciganos, pescadores entre outros) em sua interface com os processos políticos, territoriais, religiosos e rituais. Processos de patrimonialização e musealização. Formas de representação e contribuições teórico-metodológicas no campo da antropologia visual e digital.

- () Amaro Xavier Braga Jr
- () Gabriel Omar Alvarez
- () Jordânia Araújo
- () Rafael de Oliveira Rodrigues
- () Siloé Amorim
- () Sílvia Aguiar Carneiro Martins



ANEXO 18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
portador do RG nº _____,
órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
assumo inteira responsabilidade pelas
informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos encaminhadas ao
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de
Alagoas para o Edital n.º 06/2026-PROPEP-CPG/UFAL/PPGAS no Curso de Mestrado
em Antropologia Social.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades
cabíveis, notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA
FALSIDADE DOCUMENTAL; DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro
(Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e as cópias de documentos encaminhadas
para o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade
Federal de Alagoas são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



NOTA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, do Instituto de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Alagoas, informa que as pessoas candidatas que desejarem interpor recursos contra os resultados das etapas do referido processo seletivo **deverão, além de enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br, cadastrar o recurso na área do candidato no sistema SIGAA.**

Tanto o envio do e-mail contendo o recurso quanto o cadastro do recurso no sistema SIGAA deverão ser realizados dentro dos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo que consta no EDITAL N° 06/2026 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) REGULAR PARA O ANO 2027.

A seguir, são apresentadas as instruções sobre as pessoas candidatas para terem acesso à **área do candidato** no SIGAA:

Durante o período de interposição de recursos, o candidato deverá acessar o **portal público do SIGAA** por meio do link <https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>

No menu que consta no lado esquerdo da tela, o candidato deverá selecionar a opção “STRICTO SENSU” em “PÓS-GRADUAÇÃO”.

Em seguida, deverá selecionar a opção “ÁREA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO”.





A seguir, o candidato deverá escolher a opção “Meu primeiro acesso”, caso ainda não tenha tido acesso anteriormente à área do candidato no sistema SIGAA da UFAL.

The screenshot shows the SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) login page for candidates. The header includes the UFAL logo, the text "Universidade Federal de Alagoas", and the date "Maceió, 29 de Novembro de 2021". The main heading is "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". Below this, there is a section titled "PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO". A yellow box contains instructions: "Ao efetuar login você tem acesso à área do candidato com os dados da sua inscrição nos últimos processos seletivos que participou. Para ter acesso é necessário o seu cpf ou passaporte (para candidatos estrangeiros) e a senha gerada pelo sistema. Caso seja o seu primeiro acesso, clique em **Meu primeiro acesso** e uma senha será enviada para o e-mail cadastrado na sua última inscrição." Below the text is a form titled "INFORME SEU CPF/PASSAPORTE E SENHA" with fields for "CPF:" and "Senha:". There is a checkbox labeled "A pessoa é estrangeira e não possui CPF." and buttons for "Acessar" and "Cancelar". A red arrow points to the "Meu primeiro acesso" link below the form. At the bottom, there is a footer with contact information and a copyright notice.

Em seguida, o candidato deverá informar o CPF e escolher a opção “Enviar senha via e-mail”.

The screenshot shows the "PRIMEIRO ACESSO" (First Access) page in the SIGAA system. The header includes the UFAL logo, the text "Universidade Federal de Alagoas", and the date "Maceió, 28 de Janeiro de 2022". The main heading is "SIGAA Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas". Below this, there is a section titled "PROCESSOS SELETIVOS - ÁREA DO CANDIDATO". A yellow box contains instructions: "Ao preencher o seu cpf ou passaporte abaixo, o sistema irá gerar uma nova senha de acesso, enviando-a para o e-mail cadastrado na sua última inscrição feita no SIGAA. **Atenção:** Um novo usuário só será gerado para inscrições realizadas a partir de 01/09/2021." Below the text is a form titled "PRIMEIRO ACESSO" with fields for "CPF:" and a checkbox labeled "A pessoa é estrangeira e não possui CPF." There are buttons for "Enviar senha via e-mail" and "Cancelar". A red arrow points to the "Enviar senha via e-mail" button. Below the form, there are links for "Efetuar login" and "Esqueci minha senha". At the bottom, there is a footer with contact information and a copyright notice.

A senha de acesso será enviada ao e-mail que está vinculado ao CPF que foi informado pelo candidato. **Ao acessar a área do candidato no sistema SIGAA, o candidato deverá selecionar o processo seletivo ao qual deseja interpor recurso e, em seguida, cadastrar o recurso na área destinada aos recursos do processo seletivo.**

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 28 de Janeiro de 2022

SIGAA
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

ANDERSON CARLOS DE CARVALHO OMENA

SAIR

EDITAL ALUNOS ESPECIAIS DO PPG-BIOTECNOLOGIA RENORBIO/AL 2019.2 - DOUTORADO

Últimas Notícias

Não há notícias cadastradas

Documentos

Não há documentos anexados

Dados do Processo Seletivo

Curso: BIOTECNOLOGIA DA RENORBIO/RENORBIO - Maceió - DOUTORADO

Nível: DOUTORADO

Período de Inscrições: 05/08/2019 às 00:00 - 14/08/2019 às 23:59

Número de Vagas: 82

Clique AQUI para acessar o seu Comprovante de Inscrição.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

OUTRAS OPERAÇÕES

Visualizar Questionário

Imprimir GRU

Meus Recursos Interpostos

Cancelar Inscrição

Voltar

SIGAA | NIT - Núcleo de Tecnologia da Informação - (82) 3214-1015 | Copyright © 2006-2022 - UFAL - sig-app-2.srv2inst1 v3.54.1 s.109 28/01/2022 13:58

ATENÇÃO: Ressaltamos que, além de cadastrar o recurso no sistema SIGAA, o candidato deverá enviar o recurso para o e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos no calendário do processo seletivo.

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Secretaria/Coordenação do PPGAS no e-mail secretaria.ppgas@ics.ufal.br